



PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

FOLHA

№ 181

19

PUBLICAÇÃO EM

03 OCT 1995

Prefeitura Municipal
de Bonfinópolis

LEI NO 682/95

Autoriza assinatura de Convênio com a Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Bonfinópolis de Minas deste Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 12 - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a celebrar convênio com a Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais, para a aquisição de uma (01) mesa cirúrgica destinada ao Centro de Saúde local.

Art. 20 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bonfinópolis de Minas, 03 de outubro de 1995.

MOZAR BORGES PEREIRA
Prefeito Municipal

JOSE HENRIQUE BRANDAO
Assessor Especial

CANTORIO DE NOYAS

RECONHECIMO(A/S) FIRMA(S) EDUCADA(S)

Por *Conselheiro*

16. 10. 95

DOU

16. 10. 95